



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
MACEIÓ

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 1314/2009

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regimentais e;

Considerando a lotação do Juiz Luiz Henrique Cândido da Silva nas Varas do Trabalho de Santana do Ipanema/AL e de Palmeira dos Índios/AL, conforme Portarias TRT 19ª GP nº 1284/2009 e 1285/2009,

R E S O L V E

AUTORIZAR o pagamento de 2(duas) diárias integrais e 2(duas) meias diárias ao Exmo. Sr. **LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA**, Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, face às atividades jurisdicionais a seguir discriminadas:

Dia 19.11.2009 - Vara do Trabalho de Santana do Ipanema/AL, em substituição ao Juiz Titular;

Período de 24 a 25.11.2009 - Vara do Trabalho de Santana do Ipanema/AL, em substituição ao Juiz Titular, seguindo viagem, no dia 25.11.2009, para a Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL;

Período de 25 a 26.11.2009 - Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL, em substituição à Juíza Titular.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se em B.I.

Maceió, 23 de novembro de 2009.

original assinado
SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS
Desembargador Vice-Presidente,
no exercício da Presidência